



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-9422 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2487/2014

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.407/2012, QUE “Consolida, atualiza e altera a estrutura dos serviços administrativos dos servidores do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Jaguariáiva – Paraná, conforme especifica e revoga as Leis Municipais nº 1.549/2003, 1.698/2007, 1.987/2009, 2.068/2009, 2.069/2009 e 2.079/2010”.

AUTORIA: Mesa Executiva

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Anexo I e no Anexo III da Lei Municipal nº 2407/2012, que “Consolida, atualiza e altera a estrutura dos serviços administrativos dos servidores do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Jaguariáiva – Paraná, conforme especifica e revoga as Leis Municipais nº 1.549/2003, 1.698/2007, 1.987/2009, 2.068/2009, 2.069/2009 e 2.079/2010”, passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 abril de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito